



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N° 300/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito do Município de Arapuã, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2008, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FONTE 604 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.06012-029	Aquisição Veículos Transporte Escolar		
Conta 0980- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1-1-604	60.000,00

TOTAL DA FONTE 604	60.000,00
---------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação da conta de receita abaixo identificada conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, uma vez que a mesma foi insuficientemente prevista no orçamento.

Código	Descrição receita	Fonte	Valor
2.1.1.9.00.02.00.00	Op de Crédito Aquisição Veículos Transp. Escolar	604	60.000,00
TOTAL.....			60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná,
aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

